



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

# **LEI Nº 544/2001**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Geras, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 500.00- (quinhentos reais), destinado a ocorrer despesas de concessão de subvenções à “Associação Comunitária de São Caetano”.

02.90.15.81.487.2.171.3231- Subvenção  
Associação Comunitária de São Caetano R\$ 500.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente.

02.61.08.41.185.1.030.4120 – Mobilizados,  
veículos, máquinas e Equipamentos para reab.creche R\$ 500.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,  
em 09 de Outubro de 2001.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal